



DECRETO Nº 1628, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

(Acrescenta o ANEXO I ao Decreto nº 961, de 02 de março de 2007, que dispõe sobre regulamentação da modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL do município de Meridiano e dá outras providências).

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado no Decreto nº 961, de 02 de março de 2007, que dispõe sobre regulamentação da modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL no Município de Meridiano, o ANEXO I, que fica fazendo parte integrante do referido Decreto e acostado também no presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 28 de fevereiro de 2013.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da sede deste município, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP